

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ..... Cr\$ 0,70

NUMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE. .. Cr\$ 0,50

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: | B MARIO PAI

## Diário do Executivo

### GOVÊRNO DO ESTADO

**DECRETO N. 18.752-A, DE 11 DE AGOSTO DE 1949**

Aprova os termos do contrato para locação ao Governo do Estado, de um prédio de propriedade do sr. Antonio Alves do Valle, situado à rua Antonio Mourão n. 243, em Leme, destinado ao funcionamento do Posto de Assistência Médico-Sanitária local, do Departamento de Saúde.

**ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, de acordo com o decreto n. 5427, de 8 de março de 1932, resolve aprovar o contrato celebrado na Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, para locação ao Governo do Estado, pelo prazo de dois (2) anos, mediante o aluguel mensal de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), de um prédio de propriedade do sr. Antonio Alves do Valle, situado à rua Antonio Mourão n. 243, em Leme, para no mesmo funcionar o Posto de Assistência Médico-Sanitária, do Departamento de Saúde.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de agosto de 1949.  
**ADHEMAR DE BARROS**  
Herbert Maya de Vasconcelos  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de agosto de 1949.  
Cassiano Ricardo  
Diretor Geral

**DECRETO N. 18.752-B, DE 11 DE AGOSTO DE 1949**

Aprova os termos do contrato para locação ao Governo do Estado, de um prédio de propriedade do sr. Basílio Mengato Lana, situado à rua Conselheiro Saraiva n. 664, em Limeira, para nele ser instalado o Centro de Saúde local, do Departamento de Saúde.

**ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, de acordo com o decreto n. 5427, de 8 de março de 1932, resolve aprovar o contrato celebrado na Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, para locação ao Governo do Estado, pelo prazo de dois (2) anos, mediante o aluguel mensal de um mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00), de um prédio de propriedade do sr. Basílio Mengato Lana, situado à rua Conselheiro Saraiva n. 664, em Limeira, para nele ser instalado o Centro de Saúde local, do Departamento de Saúde.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de agosto de 1949.  
**ADHEMAR DE BARROS**  
Herbert Maya de Vasconcelos  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de agosto de 1949.  
Cassiano Ricardo  
Diretor Geral

**DECRETO N. 18.763, DE 13 DE AGOSTO DE 1949**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Borborema a estabelecer linhas telefônicas intermunicipais entre as cidades de Borborema e Itápolis e a explorar o respectivo serviço intermunicipal.

**ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando das suas atribuições legais e atendendo ao que lhe representou o Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em solução ao pedido da Prefeitura Municipal de Borborema.

**Decreta:**  
Artigo 1.º — É outorgada à Prefeitura Municipal de Borborema autorização para o estabelecimento de linhas telefônicas entre esse Município e o de Itápolis e a exploração do respectivo serviço intermunicipal, nos termos do decreto n. 10.026, de 28 de fevereiro de 1939 e do decreto-lei federal n. 5.144, de 29 de dezembro de 1942.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de agosto de 1949.  
**ADHEMAR DE BARROS**  
Eduardo Celestino Rodrigues  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de agosto de 1949.  
Cassiano Ricardo  
Diretor Geral

**DECRETO N. 18.764, DE 17 DE AGOSTO DE 1949**

Declara de utilidade pública um imóvel situado no distrito, município e comarca de Conchas, necessário a serviços da Estrada de Ferro Sorocabana.

**ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 43, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com os artigos 2.º e 6.º do decreto-lei federal n.º 3.365 de 21 de junho de 1941,

**Decreta:**  
Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por

via amigável ou judicial, um terreno com a área de 822 metros quadrados (oitocentos e vinte e dois metros quadrados), abaixo descrito, que consta pertencer a Euclides Maracini, situado no distrito, município e comarca de Conchas, destinado aos serviços da Estrada de Ferro Sorocabana e constante da planta n. 2332 da referida Estrada, devidamente rubricada pelo Sr. Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, com as seguintes divisas e confrontações: começam em um ponto A, situado a 8 metros do eixo da linha, em normal ao km. 208+205 metros e segue em reta por 155,00 metros, até B, na cerca do pátio, confrontando com o transmitente; deflete à esquerda e segue por 1 metro por esta, até C que fica a 13,50 ms. do eixo da linha principal, em normal ao km. 208+365 metros; aí deflete à esquerda e segue pela cerca da Estrada até A, onde se iniciaram, por 156,13ms. confrontando em B.C.A. com a adquirente.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do decreto-lei federal n.º 3.365 de 21 de junho de 1941.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria da Estrada de Ferro Sorocabana, consignada no orçamento do Estado sob n. 365.271.2 — Obras Ferroviárias — Fundos Especiais.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de agosto de 1949.

**ADHEMAR DE BARROS**  
Eduardo Celestino Rodrigues  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de agosto de 1949.  
Cassiano Ricardo  
Diretor-Geral

**DECRETO N. 18.765, DE 17 DE AGOSTO DE 1949**

Declara de utilidade pública um imóvel situado nesta Capital, destinado a serviços da Repartição de Águas e Esgotos.

**ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 43, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com os artigos 2.º e 6.º do decreto-lei federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

**Decreta:**  
Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela FAZENDA DO ESTADO, por via amigável ou judicial, um terreno com a área de 884,87 metros quadrados (oitocentos e oitenta e quatro metros quadrados e oitenta e sete décimos), abaixo descrito, que consta pertencer ao dr. Herculano de Almeida Correia e sua mulher, situado à rua Bruxelas, 20.º subdistrito de Perdizes, comarca da Capital, destinado aos serviços de abastecimento de água da Capital e constante da planta n. 237, que com este baixa, devidamente rubricada pelo Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, com as seguintes características e confrontações: Linha perimétrica: começa no ponto 1, intersecção do alinhamento esquerdo da rua Bruxelas com a divisa lateral direita do terreno da R.A.E., segue pelo referido alinhamento da rua Bruxelas na extensão de 35,40 metros (trinta e cinco metros e quarenta centímetros) até o ponto 2, onde sofre uma deflexão à direita de 89º 00", segue nessa direção numa extensão de 25,00 metros (vinte e cinco metros) até o ponto 3, onde sofre uma deflexão de 91º 00" à direita, segue nessa direção numa extensão de 35,40 metros (trinta e cinco metros e quarenta centímetros) até o ponto 4, onde sofre uma deflexão de 89º 00" à direita, segue nessa direção numa extensão de 25,00 metros (vinte e cinco metros) até atingir o ponto 1 onde teve início, formando um ângulo interno de 89º 00", com o alinhamento da rua: Limites e confrontações: Do ponto 1 ao ponto 2 numa extensão de 35,40 metros (trinta e cinco metros e quarenta centímetros), é limitado pelo alinhamento esquerdo da rua Bruxelas; do ponto 2 ao ponto 3, numa extensão de 25,00 (vinte e cinco metros), com a propriedade do dr. Herculano de Almeida Correia; do ponto 3 ao ponto 4, numa extensão de 35,40 metros (trinta e cinco metros e quarenta centímetros), com terrenos do novo Reservatório do Araçá; do ponto 4 ao ponto 1, na extensão de 25,00 metros (vinte e cinco metros), com terrenos do Novo Reservatório do Araçá.

Artigo 2.º — Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto, para os efeitos do artigo 15 do decreto-lei federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 3.º — As despesas com a aquisição especificada no artigo 1.º correrão por conta do crédito especial aberto pelo decreto n. 16.679, de 31 de dezembro de 1946.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de agosto de 1949.

**ADHEMAR DE BARROS**  
Eduardo Celestino Rodrigues  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de agosto de 1949.  
Cassiano Ricardo  
Diretor Geral

**DECRETO N. 18.766, DE 17 DE AGOSTO DE 1949**

Declara de utilidade pública um imóvel situado nesta Capital, destinado à Secretaria da Agricultura.

**ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 43, alínea "a" da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do decreto-lei federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

**Decreta:**  
Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, um terreno com a área de 720 metros quadrados (setecentos e vinte metros quadrados), onde se acha instalado um banheiro de carrapaticida, do Departamento da Produção Animal, da Secretaria de Agricultura, que consta pertencer a Ernani Itacy Bohemer, situado na Vila Ackel, no 3.º subdistrito da Penha, município e comarca da Capital, com as seguintes características e confrontações: mede 20 metros de frente, onde confronta com uma rua projetada; 33 metros de um lado, onde confronta com quem de direito; 20 metros nos fundos onde confina com a rua Vera e no último lado, onde mede 36 metros, com propriedade de quem de direito.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do decreto-lei federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria da Secretaria de Agricultura, consignada no orçamento do Estado sob n.º 327.2.28.280 — Próprios do Estado.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de agosto de 1949.

**ADHEMAR DE BARROS**  
Eduardo Celestino Rodrigues  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de agosto de 1949.  
Cassiano Ricardo  
Diretor Geral

**DECRETO N. 18.767, DE 17 DE AGOSTO DE 1949**

Declara de utilidade pública um imóvel situado em São José do Rio Preto, necessário aos serviços da Estrada de Ferro Araraquara.

**ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 43, alínea "a" da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do decreto-lei federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

**Decreta:**  
Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, um terreno com a área de 242 metros quadrados (duzentos e quarenta e dois metros quadrados), abaixo descrito, que consta pertencer a Reinaldo Grisi, situado no distrito, município e comarca do São José do Rio Preto, necessário à construção de uma casa para residência do Inspetor do Tráfego da Estrada de Ferro Araraquara, com as seguintes divisas e confrontações: O ponto A, está situado no alinhamento da rua 15 de Novembro e distante da esquina com a rua Pedro Amaral, 24 metros. Principia no ponto A, seguindo o alinhamento da rua 15 de Novembro até o ponto B, na distância de 11 metros; no ponto B faz uma deflexão à esquerda de 90º seguindo por uma reta até o ponto C, na distância de 22 metros, no ponto C faz uma deflexão à esquerda de 90º seguindo por uma reta até o ponto D, na distância de 11 metros; do ponto D faz uma deflexão à esquerda de 90º seguindo por uma reta até o ponto A, de partida, na distância de 22 metros. A área, ao que consta, faz divisa pela face A-B com a rua 15 de Novembro, pela face B-C com Antonio Lopes dos Santos, pela face C-D com Ermelindo Balzi e Irmãos e pelas faces X-D e D-A com Marcos Berger, tudo de acordo com a planta que com este baixa.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do decreto-lei federal n.º 3.365 de 21 de junho de 1941.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria da Estrada de Ferro Araraquara, consignada no orçamento do Estado, sob n. 367.271.1 — Obras Ferroviárias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de agosto de 1949.

**ADHEMAR DE BARROS**  
Eduardo Celestino Rodrigues  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de agosto de 1949.  
Cassiano Ricardo  
Diretor Geral